

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.012, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
33	112	40400824400282129	31901100	16.000,00
43	112	40400824400282130	31901100	14.000,00
45	112	40400824400282130	31901152	7.000,00
46	112	40400824400282130	31909400	16.000,00
72	100	40400824400282750	31901100	84.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
243	112	200261648200271065	44905100	53.000,00
246	100	200261751200311168	44905100	84.000,00
TOTAL				137.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito